



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 03.425.170/0001-06

LEI N.º 013/2005

"Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público de Provas e Títulos e dá outras providências."

O Sr. **VILSON ASCARI**, Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado nos termos dos incisos I e II do Art. 37 da Constituição Federal/88, nas alterações da Emenda Constitucional nº 19/98 e nos termos da lei 048/90 (Estatuto geral dos Servidores Públicos de Nortelândia-MT., a realizar recrutamento de candidatos para o provimento de cargos efetivos na administração municipal, incluindo o Poder Legislativo, através de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos).

Art. 2.º - A quantidades de vagas e os cargos de que trata o caput do Art. anterior são os seguintes:

NÍVEL: ELEMENTAR.

Cargos	Nº de Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	13
Motorista	02
Vigilante	11
Operador de Máquinas	01

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Cargos	Nº de Vagas
Agente Administrativo	03
Agente Fiscal Tributário	03

NÍVEL: ENSINO MÉDIO ESPECÍFICO.

Cargos	Nº de Vagas
Técnico em Agropecuária	01
Técnico em Enfermagem	03
Técnico em Informática	01
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	02





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CNPJ: 03.425.170/0001-06

NÍVEL : ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

Cargos	Nº de Vagas
Advogado	01
Assistente Social	01
Contador	01
Enfermeiro Padrão	01
Engenheiro Sanitário	01
Fisioterapeuta	01
Médico	02
Odontólogo	02
Psicólogo	01

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia-MT.,
27 de Julho de 2005

Vilson Ascari
Prefeito Municipal

